



CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE

CNPJ:32.727.695/0001-02

Rua da Igreja, Nº 03, Malhada dos Bois / Sergipe - CEP: 49.940-000 / E-mail:camaramunicipal.malhadaa@gmail.com

PROJETO BÁSICO

1 – JUSTIFICATIVA:

Considerando a necessidade da contratação de empresa na prestação de serviço de Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos Administrativos;

Considerando que a contratação desses serviços decorre da necessidade de organização de práticas e procedimentos administrativos, além de legais, mediante o prévio e necessário acompanhamento e assessoramento;

Considerando que essas práticas e procedimentos envolvem na execução de licitações, bem como contratação de serviços, obras e fornecimento;

Considerando, ainda, que esta Câmara Municipal, não possui pessoal próprio para a realização desses serviços, pela falta de qualificação do mesmo e, ainda, pela constante mudança da legislação, o que exige uma completa e perfeita assessoria técnica, no intuito de dar segurança e abalzar as decisões tomadas;

Considerando, por fim, a necessidade de por em funcionamento esse serviço, posto que essencial ao andamento dos trabalhos aqui executados, é que, pelo exposto, faz-se necessária a contratação de empresa na prestação de serviço de Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos Administrativos;

II - OBJETO

Prestação de Serviços Técnicos Especializados na prestação de serviço de Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos Administrativos.

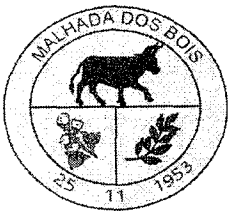
III – DOS SERVIÇOS:

A empresa deverá efetuar as atividades abaixo:

- Elaboração de minuta de Edital de Pregão Presencial;
- Elaboração de minuta de Edital de Pregão Eletrônico;
- Assessoria no ato da sessão do certame;
- Assessoria e Consultoria Técnica em Geral;
- Elaboração de Justificativa de Dispensa
- Elaboração de Justificativa de inexigibilidade
- Elaboração de minuta de contrato de Dispensa
- Elaboração de minuta de contrato de inexigibilidade

IV – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá executar os serviços descritos no presente Projeto e outros que, porventura, venham a ser fazer necessário durante o decorrer do período, desde que promovido o acréscimo legal desses;



CÂMARA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS/SE

CNPJ:32.727.695/0001-02

Rua da Igreja, Nº 03, Malhada dos Bois / Sergipe - CEP: 49.940-000 / E-mail:camaramunicipal.malhadaa@gmail.com

Manter visitas periódicas de seus técnicos a sede da Câmara Municipal, para acompanhamento e execução dos serviços estabelecidos em sua proposta.

Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato firmado com a Contratante, sem prévia e expressa anuência.

Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

Manter, durante toda execução do Contrato, as condições inicialmente pactuadas.

V - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;

Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;

VI – FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do cumprimento deste contrato caberá a Câmara Municipal, que exercerá rigorosamente o controle em relação a qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitarem a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições e elas relativas.

VII – PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de vigência do contrato será de 02(dois) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60(sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II da 8.666/93.

VIII - QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviço de Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos Administrativos	02	MÊS.	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)					



**CÂMARA MUNICIPAL DE
MALHADA DOS BOIS/SE**

CNPJ:32.727.695/0001-02

Rua da Igreja, Nº 03, Malhada dos Bois / Sergipe - CEP: 49.940-000 / E-mail:camaramunicipal.malhadaa@gmail.com

VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1001 – CAMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSOS: 1500.0000

Malhada dos Bois/SE, 22 de dezembro de 2023.


GENISON MELO ROCHA

Responsável pela elaboração do projeto básico.

APROVO O PRESENTE TERMO.

Malhada dos Bois/SE, 22 de dezembro de 2023.


LENALDO SANTANA SANTOS
Presidente Municipal